

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA**

Protocolo nº 1000000325.

Assunto: Despacho de Homologação.

Interessado: APPA/DEM.

Despacho nº 89/2026.

À DPR

Sr. Presidente,

1. Trata-se de solicitação da Gerência de Engenharia Marítima, vinculada à Diretoria de Engenharia e Manutenção, para contratação de empresa especializada, para a elaboração do projeto executivo e execução de estrutura destinada a movimentação e amarração de embarcações, incluindo uma rampa em concreto armado e plataforma flutuante em concreto com todos os acessórios, contemplando o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à completa execução dos serviços, conforme justificativas, escopo e demais especificações técnicas descritas no Termo de Referência e anexos.
2. Após manifestação da DJU, por meio do parecer 335/2025, quanto a possibilidade de prosseguimento do certame, sucederam os seguintes eventos:

ETAPAS	DOCUMENTO
Parecer jurídico de fase interna	Presente.
Aprovação do CONSAD	Presente.
Publicação no Diário Oficial	Presente.
Análise de propostas e habilitação	Presente.
Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente.
Prazo recursal	Presente.
Recurso	Não houve interposição de recursos.

5. Mister frisar que, o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA**

específicos necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação, conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.

6. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
7. Depreende-se do protocolado que, até o presente momento, o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.
8. Ante o exposto, submetemos o parecer em tela ao crivo da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado da LE nº 325/2025, com a consequente adjudicação do Lote em favor da empresa **CONSTRUTORA AJM LTDA**, arrematado no valor de R\$ 14.568.016,28 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, dezesseis reais e vinte e oito centavos), correspondente ao percentual de 0,02 %
9. Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Ernane Taborda Reichmann
Coordenador Administrativo

Stephanie Avila Fonseca Dias
Coordenadora de Licitações e Contratos
/Analista Portuária

Yasmin Carlim Antunes
Gerente da Procuradoria Consultiva

Marcus Vinicius Freitas dos Santos
Diretor Jurídico

COMUNICAÇÃO INTERNA 894/2026.

D o c u m e n t o :
SAP1000000325.DESPACHOFASEEXTERNAHOMOLOGACAOelaboracaodoprojetoexecutivoeexecucaodeestruturadestinadaamovimentacaoemarracaodeembarcacoes.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 14/04/2026 17:05, **Stephanie Avila Fonseca Dias (XXX.966.489-XX)** em 14/04/2026 17:11.

Assinatura Simples realizada por: **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 15/04/2026 07:54, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 15/04/2026 13:54.

Inserido ao documento **2.005.107** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 14/04/2026 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

0bd17dfc23e6604bbee8871b89e5021d